



Ministério Público do Paraná e o Transporte de Produtos Perigosos

Sérgio Luiz Cordoni
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio
Ambiente da Comarca de Curitiba

Participação na CE-P2R2-PR

O MP-PR, por meio do CAOPMAHU, participa como *membro convidado* da Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos do Estado do Paraná (criada pelo Decreto Estadual no 7.117, de 28 de janeiro de 2013).

Participação na CE-P2R2-PR

A participação do MP-PR ocorre nas reuniões dos seguintes Grupos de Trabalhos (GTs):

- **GT Rodoviário:** levantamento de estatísticas, identificação de pontos críticos, realização de estudos e proposições de melhorias para o transporte de produtos perigosos no Estado do Paraná;

Participação na CE-P2R2-PR

- **GT Empresas:** desenvolvimento de metodologia para seleção de empreendimentos para fiscalização; cruzamento de informações diversas, como histórico de infrações ambientais, licenciamento, incidentes de segurança do trabalho e existência de ações judiciais; visitas a campo para teste da metodologia;
- **GT Insumos Agrícolas:** projeto piloto na bacia do rio Toledo com parceria SANEPAR/SESA; monitoramento da qualidade da água do manancial de abastecimento; prevista fiscalização de propriedades e armazéns de agrotóxicos na bacia hidrográfica.

Formas de atuação do MP-PR

- Instauração de Notícias de Fato, Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis;
- Propositura e firmamento de Termos de Ajustamento de Conduta;
- Ajuizamento de Ações Cíveis Públicas.

Responsabilidade compartilhada

- A responsabilidade pelo transporte de produtos perigosos é compartilhada, pois vai do fabricante do produto até o destinatário final.
- As regras a serem seguidas estão no Regulamento do Transporte de Produtos Perigosos (Resolução 5947/2021 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT).

Estudo de Caso – Acidente BR 277

Solicitação da Promotoria de Justiça de Morretes para que fosse realizada a análise, pela **Equipe Técnica do Centro de Apoio**, do Laudo Pericial elaborado por Perito Criminal Federal referente ao Acidente automobilístico ocorrido na BR 277, em Morretes, em 03/07/2016, onde houve o *“tombamento do tanque de um veículo de transporte de produtos perigosos, com derramamento de etanol nas margens da rodovia e posterior combustão”*.

Estudo de Caso – Acidente BR 277

- Concluiu-se que a maior parte do etanol foi consumido pela combustão ou infiltrou no solo já nos primeiros metros no curso do riacho. Os danos às Áreas de Preservação Permanente (APP) consistiram em queima de vegetação restrita às faixas mais próximas do leito do curso d'água afetado.
- Recomendou-se que a área impactada não recebesse novos plantios de espécies exóticas como a bananeira, e que fosse evitado acesso de eventuais animais domésticos para que o processo de regeneração de vegetação ciliar em APP fosse facilitado.

Estudo de Caso – Acidente BR 277

- Destacou-se que, se em futuros monitoramentos da vegetação em regeneração forem constatadas deficiências nutricionais de solo que possam efetivamente afetar a recuperação da área degradada, recomendou-se a elaboração de plano de recuperação específico por profissional habilitado para tal intervenção.
- Foram sugeridas algumas medidas preventivas, visando à segurança das pessoas e meio ambiente, tendo em vista o elevado número de acidentes na região, tais como as ações propostas pela própria CE-P2R2: criação de área de escape, utilização de sinalização nas BRs (reformulação das placas) e implantação de radares. Além destas, a equipe técnica destacou à promotoria a sugestão realizada pelo perito para a “instalação de estações de monitoramento ambiental adjacentes aos pontos críticos”.



Obrigado!

Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de Curitiba

www.meioambiente.mppr.mp.br

